

À Administração da
UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO
BRANCO, E.P.E.
Avenida Pedro Álvares Cabral
6000-085 Castelo Branco

RELATÓRIO TRIMESTRAL INFORMATIVO
DO FISCAL ÚNICO
Controlo da Execução Orçamental à data de 30 de setembro de 2016

1. INTRODUÇÃO

Nos termos do Despacho n.º 14277/2008 de 23 de maio, o Fiscal Único apresenta o relatório do órgão de fiscalização sobre o Relatório de Execução Orçamental referente ao terceiro trimestre de 2016.

Este relatório tem por base a informação disponibilizada pela **Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E. (ULSCB)**, designadamente:

- a. Plano Estratégico 2015-2017;
- b. Plano de Atividades e Orçamento para 2016;
- c. Balancetes analíticos reportados a 30 de setembro de 2015 e a 30 de setembro de 2016;
- d. Mapas de Controlo da Execução Orçamental da Despesa e da Receita;
- e. Relatório de Execução Orçamental a setembro de 2016.

O facto da nossa nomeação enquanto Fiscal Único, para o triénio 2016-2018, ter ocorrido somente em 29 de dezembro de 2016 limitou o acompanhamento da ULSCB que, em condições normais, deveria ter sido efetuado ao longo de 2016.

2. ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Os Mapas de Controlo da Execução Orçamental foram obtidos a partir do Sistema de Informação Centralizado de Contabilidade (SICC), tendo a ULSCB considerado que, para o período de reporte, a informação obtida, após algumas correções, se apresenta fidedigna.

De acordo com os esclarecimentos prestados pelos Serviços de Gestão Financeira da ULSCB, as correções foram necessárias para efeitos de cumprimento das regras de reporte à Direção Geral do Orçamento (DGO). Nesse sentido, sempre que o total de pagamentos se apresentou superior ao total de compromissos, foi acertado o valor comprometido para o valor pago, sendo de notar que os pagamentos referentes a anos anteriores não são considerados compromissos do ano no mapa do SICC, enquanto a DGO os considera como tal.

Por outro lado, nos casos em que o total de cobranças se revelou superior ao total liquidado foi este ajustado para o valor cobrado.

Ao nível da Receita é acrescentado o montante recebido pela ULSCB a título de adiantamento do Contrato Programa, que não é faturado.

Considerando que o controlo da execução orçamental é efetuado numa ótica financeira, concordamos com os ajustamentos efetuados.

Fomos ainda informados pelos Serviços que, no caso de existirem pagamentos/cobranças superiores à dotação da respetiva rubrica, e na impossibilidade de fazer atempadamente a alteração orçamental no Sistema de Informação de Gestão Orçamental (SIGO), é feito o ajustamento no reporte para que não sejam ultrapassadas as dotações, sendo as correções ao orçamento efetuadas posteriormente. Em virtude destes ajustamentos poderão verificar-se distorções ao nível da execução por rubricas, não afetando, no entanto, a execução total da despesa e receita.

A ULSCB assegura que, muito embora não tenham sido ainda implementados os centros analíticos de responsabilidade, cada responsável de serviço é informado periodicamente sobre a evolução dos gastos da sua área, bem como a execução do contrato-programa, no sentido de serem corrigidas atempadamente todas as situações que possibilitem melhorar o desempenho e alcançar os objetivos previstos. A inexistência destes centros de responsabilidade analítica pode

potenciar a existência de desvios ao não permitir um acompanhamento mais pontual da execução orçamental.

Mapas de controlo de execução orçamental

Clas. Ec.	Designação	Orçamento		Execução até 30.09.2016 (3)	Desvio		Taxa de execução (6)=(3)/(1)
		Anual (1)	Até 30.09.2016 (2)=(1)*75%		Em valor (4)=(3)-(2)	Em % (5)=(4)/(2)	
DESPESAS							
	<i>Despesas Correntes</i>	62.623.862	46.967.997	49.804.559	2.836.663	6,04%	79,53%
01	Despesas com pessoal	38.164.837	28.623.628	29.514.502	890.874	3,11%	77,33%
02	Aquisições de bens e serviços	24.299.627	18.224.720	20.131.558	1.906.838	10,46%	82,85%
03	Juros e outros encargos	459	344	459	115	33,33%	100,00%
04	Transferências Correntes	58.890	44.168	58.890	14.723	33,33%	100,00%
06	Outras despesas correntes	100.049	75.037	99.150	24.113	32,14%	99,10%
	<i>Despesas de Capital</i>	1.057.211	792.908	864.373	71.465	9,01%	81,76%
07	Aquisição de bens de capital	1.044.044	783.033	851.301	68.268	8,72%	81,54%
09	Ativos Financeiros	13.167	9.875	13.072	3.197	32,37%	99,28%
	Total Despesas	63.681.073	47.760.805	50.668.932	2.908.127	6,09%	79,57%
RECEITAS							
	<i>Receitas Correntes</i>	63.681.073	47.760.805	48.895.873	1.135.068	2,38%	76,78%
04	Taxas, multas e outras penalidades	1.425.103	1.068.827	1.198.670	129.843	12,15%	84,11%
06	Transferências correntes	76.800	57.600	46.551	-11.049	-19,18%	60,61%
07	Vendas de bens e serviços correntes	61.919.611	46.439.708	47.483.372	1.043.664	2,25%	76,69%
08	Outras receitas correntes	259.559	194.669	167.280	-27.389	-14,07%	64,45%
	Total Receitas	63.681.073	47.760.805	48.895.873	1.135.068	2,38%	76,78%

Da análise efetuada ao quadro supra, destacamos as rubricas *Despesas com pessoal*, que assume um peso de 60% no total do Orçamento da despesa, e *Venda de bens e serviços correntes*, cujo peso no total do Orçamento da receita é de 97%.

Verificámos que o total das despesas realizadas no final do terceiro trimestre excede o orçamento mensualizado em 2.908.127 euros, correspondente a 6,09%. Esta variação positiva decorre essencialmente do aumento ocorrido na rubrica *Aquisição de bens e serviços*, cujo valor do desvio ascende a 1.906.838 euros, correspondente a 10,46%.

Realçamos também o valor total das *Despesas com pessoal* realizadas no final do terceiro trimestre, que é superior ao orçamento do período em 890.874 euros, correspondente a 3,11%. Considerando que o orçamento não prevê as reposições salariais a concretizar em 2016, a tendência de desvio positivo deverá acentuar-se no final do ano.

No que respeita às receitas obtidas no final do terceiro trimestre, as mesmas apresentam-se superiores relativamente ao orçamento mensualizado em 1.135.068 euros, ou seja 2,38%, variação justificada pelo desvio positivo de 1.043.664 euros na rubrica *Vendas de bens e serviços correntes*.

3. ANÁLISE AOS DOCUMENTOS CONTABILÍSTICOS

Procedemos à análise das contas da ULSCB e demais informação financeira que nos foi facultada, com a extensão e profundidade consideradas adequadas em função da materialidade e importância relativas das rubricas. A análise ficou prejudicada em termos de frequência pelo motivo indicado no ponto 1. deste relatório, sendo de destacar:

A. Procedimentos, recomendações e testes de conformidade:

- A1. Obtenção de diversos esclarecimentos e documentação, solicitados junto dos Serviços competentes;
- A2. Análise das políticas contabilísticas adotadas pela ULSCB, em especial no que se refere à sua adequação e consistência;

B. Análise do sistema de controlo interno, com vista ao planeamento do âmbito e extensão dos procedimentos de revisão/auditoria, que incidiu nas áreas das receitas e gastos com pessoal, tendo sido efetuados os testes de controlo apropriados. De notar que este trabalho foi efetuado apenas no início de 2017, pelo que a sua aplicação a 2016 ficou prejudicada.

4. CONCLUSÃO

Com base no trabalho efetuado é nosso Parecer que a execução orçamental se encontra dentro de parâmetros aceitáveis.

Porto, 25 de maio de 2017

OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA.
Representada por



João Carlos Cruzeiro, ROC n.º 1363